

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
SANTA CATARINA, RESTAURANTE, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 23.202.750/0001-41

NIRE 333.0031761-9

- 1) **DATA, HORA E LOCAL:** 03 de março de 2022, às 11 horas, na sede da Companhia (lavrada sob a forma de sumário, conforme faculta o parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76), ou virtualmente através de link a ser enviado.
- 2) **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades previstas no artigo 124 da Lei nº 6.404/76, haja vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade.
- 3) **PUBLICAÇÃO DE DOCUMENTOS:** Publicados os documentos de que trata o artigo 133, I e II da Lei nº 6.404/76, na edição de 22 de fevereiro de 2022 do Jornal Monitor Mercantil, edição impressa e digital.
- 4) **MESA:** Sr. Paulo Henrique Figueira Todaro, como Presidente, que convocou o Sr. Luciano Daniel, como Secretário.
- 5) **ORDEM DO DIA:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; e (ii) deliberar sobre a destinação do resultado relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) deliberar sobre a redução de capital da Companhia, com restituição de valor aos acionistas; e (ii) alterar e consolidar o Estatuto Social da Companhia de modo a refletir na sua cláusula 5ª o novo capital social da Companhia, caso reste aprovado a redução do capital proposta no item (i).
- 6) **DELIBERAÇÕES:** Após a leitura da ordem do dia, os acionistas deliberam e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas, em:

Este documento foi assinado eletronicamente por Asterio Pereira dos Santos, ADRIAN BERENGUER REGIS, Ricardo Torres Camargo, Ricardo Torres Camargo, Deosdete Junior, Andre Tavares Andrade, Vinicius da Silva Ferreira, Cristiano Siqueira Alves, Helena Carlos de Andrade Bokel, Paulo De Barros Stewart, MARCELO JOSE VIANNA TORRES, MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Thiago Moura Mello, Luciano Daniel, Alberto Flores Camargo, Paulo Henrique Figueira Todaro, CARLOS GUILHERME MONTEIRO WERNECK, Eduardo Amiel Pfiffer, Erick de Miranda Bretas e Decio Luiz Alonso Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 472F-ED36-CC8A-38CF.

Assembleia Geral Ordinária:

- 6.1. Aprovar integralmente as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021.
- 6.2. Considerando o lucro a disposição da assembleia ao final do exercício de 2021 de R\$ 1.445.179,09 os acionistas aprovaram a destinação da seguinte forma: R\$ 72.258,95 para a conta da reserva legal, nos termos do artigo 193, da Lei nº 6.404/76; e R\$ 1.372.920,14 para distribuição de dividendos na proporção às respectivas participações societárias, observado o disposto no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas.

Assembleia Geral Extraordinária:

- 6.3. Autorizar a redução do capital social, que se encontra totalmente subscrito e integralizado, por ser excessivo às necessidades operacionais da Companhia, passando dos atuais R\$ 9.298.013,00 (nove milhões, duzentos e noventa e oito mil e treze reais), para R\$ 7.670.933,14 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos) , com a respectiva redução no valor de R\$ R\$ 1.627.079,86 (um milhão seiscentos e vinte e sete mil, setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), com restituição aos acionistas preferencialistas de parte do valor das ações proporcionalmente à importância das entradas, conforme disposto no artigo 174 da Lei nº 6.404/76.
- 6.4. Em consequência da aprovação da matéria constante no item 6.3 acima, alterar o *caput* do artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir o novo capital social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 5. *O capital social é de R\$ 7.670.933,14 (sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), dividido em (i) 23.335.000 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil) ações ordinárias, e (ii) 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos acionistas e devidamente integralizadas em moeda corrente nacional”.*

6.5. Tendo em vista a deliberação acima, fica aprovada a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I.

7) **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, lavrando-se esta ata que, após lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Paulo Henrique Figueira Todaro, Secretário: Marcelo José Vianna Torres. Acionistas: Marcelo José Vianna Torres, Albion Capital Ltda., São José de Comércio e Restaurante Ltda., Alberto Flores Camargo, André Tavares Andrade., CR4 Participações Ltda., Décio Luiz Alonso Gomes, Helena Carlos de Andrade Bokel, Marco Antonio Pereira de Souza, Luciano Daniel

Rio de Janeiro, 03 de março de 2022.

Mesa:

Paulo Henrique Figueira Todaro
Presidente

Luciano Daniel
Secretário

ANEXO I

SANTA CATARINA, RESTAURANTE, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 23.202.750/0001-41

NIRE 333.0031761-9

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I

Denominação, Sede e Duração

Cláusula 1ª. Sob a denominação de Santa Catarina Restaurante, Entretenimento e Participações S.A. opera a sociedade anônima que se rege pelo Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Cláusula 2ª. A Companhia tem sede e foro na cidade e Estado do Rio de Janeiro, podendo, por deliberação da Diretoria, criar filiais, sucursais ou agências e demais dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

Cláusula 3ª. A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

Capítulo II

Objeto Social

Cláusula 4ª. A Companhia tem por objeto social a exploração do comércio e serviços de bar, restaurante e casa noturna e a participação como sócia ou acionista no capital social de outras sociedades no Brasil e no exterior.

Capítulo III

Capital Social

Cláusula 5. O capital social é de R\$ *R\$ 7.670.933,14* (sete milhões, seiscentos e setenta mil, novecentos e trinta e três reais e quatorze centavos), dividido em (i) 23.335.000 (vinte e três milhões, trezentos e trinta e cinco mil) ações ordinárias, e (ii) 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos acionistas e devidamente integralizadas em moeda corrente nacional

Parágrafo Único. Cada ação ordinária corresponde a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Cláusula 6ª. As ações preferenciais classe A adotarão a forma nominativa, não terão valor nominal e nem direito a voto, e conferirão a seus titulares os seguintes direitos e vantagens: (i) prioridade no pagamento de reembolso de capital em caso de liquidação, sem prêmio; (ii) direito ao recebimento de dividendos equivalentes a 70% (setenta por cento) do lucro líquido apurado pela Companhia em cada exercício; e (iii) conversibilidade em ações preferenciais classe B de emissão da Companhia.

Parágrafo 1º. As ações preferenciais classe A serão compulsoriamente convertidas em ações preferenciais classe B assim que o montante total dos dividendos efetivamente distribuídos aos acionistas titulares de ações preferenciais classe A, contados a partir da primeira distribuição de dividendos, atingir o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Parágrafo 2º. A conversão será implementada na mesma assembleia geral ordinária que aprovar distribuição de dividendos da Companhia que resulte no atingimento da meta acima estipulada, ou em assembleia geral convocada especialmente para este fim, na maior brevidade possível.

Parágrafo 3º. As ações preferenciais classe A adquirirão direito de voto caso a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios sociais consecutivos, deixar de pagar dividendos a que fizeram jus.

Cláusula 7ª. As ações preferenciais classe B adotarão a forma nominativa, não terão valor nominal e nem direito a voto, e conferirão a seus titulares os seguintes direitos e vantagens: (i) prioridade no pagamento de reembolso de capital em caso de liquidação; e (ii) direito ao recebimento de dividendos equivalentes a 30% (trinta por cento) do lucro líquido apurado pela Companhia em cada exercício.

Parágrafo Único. As ações preferenciais classe B adquirirão direito de voto caso a Companhia, pelo prazo de 3 (três) exercícios sociais consecutivos, deixar de pagar dividendos a que fizeram jus.

Este documento foi assinado eletronicamente por Asterio Pereira dos Santos, ADRIAN BERENGUER REGIS, Ricardo Torres Camargo, Ricardo Torres Camargo, Deosdete Junior, Andre Tavares Andrade, Vinicius da Silva Ferreira, Cristiano Siqueira Alves, Helena Carlos de Andrade Bokel, Paulo De Barros Stewart, MARCELO JOSE VIANNA TORRES, MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Thiago Moura Mello, Luciano Daniel, Alberto Flores Camargo, Paulo Henrique Figueira Todaro, CARLOS GUILHERME MONTEIRO WERNECK, Eduardo Amiel Pfiffer, Erick de Miranda Bretas e Decio Luiz Alonso Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 472F-ED36-CC8A-38CF.

Capítulo IV

Assembleia Geral

Cláusula 8ª. A Assembleia Geral se reunirá, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da Companhia assim o demandarem.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, nas hipóteses previstas em lei, pelo Conselho Fiscal ou por acionista, com antecedência de 30 (trinta) dias, competindo-lhe discutir e deliberar sobre matéria constante do edital de convocação.

Parágrafo 2º. O edital de convocação deverá ser publicado nos termos da legislação aplicável e deverá indicar a data, hora e local da Assembleia Geral, bem como as matérias da ordem do dia. Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os acionistas comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º. As Assembleias Gerais serão instaladas pelo Presidente do Conselho de Administração, que será o presidente da Assembleia, cabendo-lhe a escolha do secretário. No caso de não comparecimento do Presidente do Conselho de Administração, o presidente da Assembleia será eleito pelo voto da maioria dos presentes, em primeira convocação, com a presença de acionistas representando pelo menos um quarto do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

Parágrafo 4º. A instalação da Assembleia Geral exigirá a presença de acionistas representantes da maioria do capital social votante, em primeira convocação e, em segunda convocação, ela será instalada com qualquer número de presentes.

Parágrafo 5º. As Assembleias Gerais podem ser realizadas por meio de teleconferência, vídeo conferência ou equipamento de comunicação similar ou por qualquer outro meio de comunicação instantâneo por áudio ou áudio e vídeo, que permita que todos os participantes ouçam uns aos outros e sejam ouvidos uns pelos outros. As deliberações tomadas nos termos acima descritos, em que pese os acionistas não estarem reunidos em um único lugar, serão consideradas aprovadas por uma Assembleia Geral realizada no dia e na hora em que a comunicação remota ocorreu.

Parágrafo 6º. Dos trabalhos e deliberações das Assembleias Gerais será lavrada ata em livro próprio, assinada pelos membros da mesa e pelos acionistas presentes, que poderá ser lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autênticas, para os fins legais.

Cláusula 9ª. Se quórum diverso não for exigido por lei, acordo de acionistas ou pelo presente Estatuto Social, as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Capítulo V

Administração

Cláusula 10. Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com as atribuições previstas em lei e no Estatuto Social e no Acordo de Acionistas da Companhia.

Cláusula 11. O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral. O prazo do mandato dos membros do Conselho de Administração é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Cláusula 12. O Conselho de Administração reunir-se-á mediante convocação do Presidente do Conselho de Administração, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, acompanhada da correspondente ordem do dia e de toda e qualquer documentação de suporte.

Parágrafo 1º. Para a instalações das reuniões do Conselho de Administração, em primeira convocação, é exigida a presença da totalidade dos seus membros. Não havendo tal quórum, será realizada a reunião em segunda convocação com presença da maioria de seus membros.

Parágrafo 2º. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio.

Cláusula 13. Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições determinadas pelo artigo 142 da Lei nº6.404 e por Acordo de Acionistas,

(i) nomeação e destituição dos membros da Diretoria e determinação de seus poderes,

- funções e remuneração observado o valor global estabelecido pela Assembleia Geral;
- (ii) fiscalização da gestão dos Diretores, exame, a qualquer tempo, dos livros e papéis da Companhia, solicitação de informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros assuntos;
 - (iii) convocação da Assembleia Geral dos acionistas;
 - (iv) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria da Companhia; e
 - (v) escolher e destituir auditores independentes da Companhia, se houver.

Cláusula 14. Os membros do Conselho de Administração poderão participar de reunião por intermédio de conferência telefônica ou vídeo conferência e, nesse caso, serão considerados presentes à reunião, devendo ser lavrada ata que deverá ser assinada por todos os presentes até a próxima reunião ou dentro de 10 (dez) dias úteis, o que ocorrer primeiro.

Cláusula 15. A Diretoria é composta por 2 (dois) Diretores, sendo um Diretor Presidente e um Diretor sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração. O prazo do mandato dos membros da Diretoria é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º. Os mandatos dos Diretores reputam-se prorrogados até a posse dos seus sucessores.

Cláusula 16. Compete ao Diretor Presidente decidir sobre os assuntos ordinários e do dia a dia da administração da Companhia, observados os termos de Acordo de Acionistas arquivados na sede da Companhia.

Cláusula 17. Caberá ao Diretor Presidente representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e praticar todos os atos necessários à consecução do seu objeto social.

Cláusula 18. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, bem como a assunção, pela Companhia, de quaisquer direitos e obrigações se dará sempre mediante a atuação (i) do Diretor Presidente; (ii) do Diretor sem designação específica em conjunto com 1 (um) procurador; ou (iii) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, observados quanto à nomeação de procuradores o disposto na cláusula 19 abaixo.

Cláusula 19. Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia serão sempre assinados pelo Diretor Presidente, devendo especificar os poderes concedidos o prazo de validade, não superior a um ano, exceto no caso de procuração *ad judicium*, que poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula 20. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer dos Diretores, procurador(es) ou empregado(s) que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como finanças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Capítulo VI

Conselho Fiscal

Cláusula 21. O Conselho Fiscal, com as atribuições estabelecidas em lei, será composto de 3 (três) membros efetivos.

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal não funciona em caráter permanente e somente é instalado mediante convocação dos acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 2º. O mandato dos membros do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária subsequente à respectiva eleição, permitida a reeleição, permanecendo os Conselheiros nos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo 4º. As reuniões são convocadas por qualquer membro do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e

lançadas no livro próprio.

Capítulo VII

Exercício Social, Lucros e Dividendos

Cláusula 22. O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 23. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras de acordo com as normas legais aplicáveis. A Companhia pode, a critério da administração, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e o Conselho de Administração pode deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso.

Parágrafo 1º. Após efetivadas as deduções previstas em lei, a Assembleia Geral deliberará pela distribuição de lucros com base em proposta apresentada pela administração observadas as disposições do Acordo de Acionistas e, se em funcionamento, após obtido o parecer do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. Em cada exercício social, os acionistas farão jus a um dividendo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido da Companhia, na forma do artigo 202 da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo 4º do referido artigo 202.

Parágrafo 3º. Pode, ainda, o Conselho de Administração deliberar o pagamento de juros sobre o capital próprio de acordo com a legislação em vigor, em substituição total ou parcial dos dividendos, inclusive intermediários, ou, ainda, em adição aos mesmos.

Parágrafo 4º. Caberá ao Conselho de Administração, observada a legislação em vigor, fixar, a seu critério, o valor e a data do pagamento de cada parcela de juros sobre o capital próprio, cujo pagamento vier a deliberar.

Parágrafo 5º. A Assembleia Geral decidirá a respeito da imputação, ao valor do dividendo obrigatório, do montante dos juros sobre o capital próprio deliberado pela Companhia

durante o exercício.

Parágrafo 6º. O Conselho de Administração manterá as demonstrações financeiras da Companhia auditadas por uma empresa de auditoria Big Four (Ernst Young, Price Waterhous e Coopers, Deloitte ou KPMG).

Capítulo VIII

Dissolução e Liquidação

Cláusula 24. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante ou liquidantes, fixando-lhes os poderes e remuneração.

Capítulo IX

Disposições Gerais

Cláusula 25. A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa Diretora da Assembleia Geral ou da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer acionista signatário de acordo de acionistas devidamente arquivado na sede social, que for proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado no referido acordo, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou de outros valores mobiliários que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em acordo de acionistas.

Cláusula 26. Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pela Assembleia Geral, a eles se aplicando as disposições legais vigentes.

* * * * *

**LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA
SANTA CATARINA, RESTAURANTE, ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 23.202.750/0001-41

NIRE 333.0031761-9

Realizada em 03 de março de 2022, às 11 horas, na sede da Companhia.

Acionistas titulares de Ações Ordinárias presentes:

- 1) Marcelo José Vianna Torres,
- 2) Albion Capital Ltda.
- 3) São José de Comércio e Restaurante Ltda.
- 4) Thiago Mello

Acionistas titulares de Ações Preferenciais presentes:

- 5) Alberto Flores Camargo,
- 6) André Tavares Andrade.
- 7) CR4 Participações Ltda.
- 8) Décio Luiz Alonso Gomes
- 9) Helena Carlos de Andrade Bokel
- 10) Marco Antônio Pereira de Souza
- 11) Luciano Daniel
- 12) Albion Capital Ltda.
- 13) Astério Pereira dos Santos.
- 14) Haras Boa Fé S.A.
- 15) Vinicius da Silva Ferreira.
- 16) Ricardo Torres Camargo.
- 17) Eduardo Amiel.
- 18) Adrian Berenguer.
- 19) Erick Bretas.
- 20) Cristiano Siqueira Alves.

Este documento foi assinado eletronicamente por Astério Pereira dos Santos, ADRIAN BERENGUER REGIS, Ricardo Torres Camargo, Ricardo Torres Camargo, Ricardo Torres Camargo, Deosdete Junior, Andre Tavares Andrade, Vinicius da Silva Ferreira, Cristiano Siqueira Alves, Helena Carlos de Andrade Bokel, Paulo De Barros Stewart, MARCELO JOSE VIANNA TORRES, MARCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, Thiago Moura Mello, Luciano Daniel, Alberto Flores Camargo, Paulo Henrique Figueira Todaro, CARLOS GUILHERME MONTEIRO WERNECK, Eduardo Amiel Pffifer, Erick de Miranda Bretas e Decio Luiz Alonso Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 472F-ED36-CC8A-38CF.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/472F-ED36-CC8A-38CF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 472F-ED36-CC8A-38CF



Hash do Documento

B8B97AA6725FCCAE267B1A0A785D9E6517525C5CF46B30EA32574EFD3D34AA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/08/2022 é(são) :

- Asterio Pereira dos Santos - 091.931.207-10 em 03/08/2022 14:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: asteriops@terra.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Aug 03 2022 14:01:48 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.152.98.202

Hash Evidências:

755752333299DF4594055ECC285F04FD58EE9727E807A8C8AE4936FFCAFB5600

- Adrian Berenguer - 546.432.365-15 em 02/08/2022 19:10 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: adrianberenguer@uol.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Aug 02 2022 19:10:35 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -12.9415733 Longitude: -38.3508173 Accuracy: 903.0565937261107

IP 191.136.214.67

Hash Evidências:

F669FFF2BD8164122F8E1AAA03E201756886E6D69716F30F04FB8E798C91FC94

- Ricardo Torres Camargo - 049.268.627-00 em 25/07/2022 16:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: ricardotcamargo@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 25 2022 16:10:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.12.40.28

Hash Evidências:

12084502567FC7EB436817B57967CE14FAC081CCFEC15550A4C9A6568CB033CF

Client Timestamp Mon Jul 25 2022 16:10:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.12.40.28

Hash Evidências:

12084502567FC7EB436817B57967CE14FAC081CCFEC15550A4C9A6568CB033CF

Client Timestamp Mon Jul 25 2022 16:10:59 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.12.40.28

Hash Evidências:

12084502567FC7EB436817B57967CE14FAC081CCFEC15550A4C9A6568CB033CF

Deosdete Junior - 350.047.035-15 em 25/07/2022 06:56 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: deosdetejunior@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Jul 25 2022 10:56:27 GMT+0100 (WEST)

Geolocation Latitude: 38.69826276576698 Longitude: -9.44762079086178 Accuracy: 35

IP 85.241.114.90

Hash Evidências:

2F9F704C758BA7A5930D424C57362C4E2FC38F3504DDC708E1F2A7BBF35686D0

Andre Tavares Andrade - 776.948.133-34 em 20/07/2022 14:55 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: andre.tavares@uol.com.br

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 20 2022 14:55:45 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 189.62.149.75

Hash Evidências:

7968D01155A636E69279B8ACA45B644A4F8387374D0C784AD08D8574761A556C

- ☑ Vinicius da Silva Ferreira - 114.282.637-64 em 20/07/2022 13:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: sfvinicius3@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Wed Jul 20 2022 13:07:32 GMT-0300 (Brasilia Standard Time)

Geolocation Latitude: -22.9987135 Longitude: -43.3427972 Accuracy: 110

IP 177.26.75.137

Hash Evidências:

DD71DA7A5DEC6F6BDAE929F6369FB62CD35EE0FD586CA4BC59D3138B4D4DE919

- ☑ Cristiano Siqueira Alves - 036.873.607-50 em 19/07/2022 23:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: crisclarineta@yahoo.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 23:25:10 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.223.169.62

Hash Evidências:

A6985E4EDBB46EE19E1EEFFD00534F1DCED84CC289FDB7F135F7F6042414A6CD

- ☑ Helena Carlos de Andrade Bokel - 072.754.967-71 em 19/07/2022 18:05 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: helena.bokel@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 18:05:20 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.218.27.132

Hash Evidências:

37380870195077E70F92383B725E724C9E7CE6CB18872126DC764F8FEDEE1C61

- ☑ Paulo Stewart - 801.451.597-87 em 19/07/2022 17:59 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paulostewart@atlasinovacoes.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 17:59:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.002356 Longitude: -43.320129 Accuracy: 241

IP 200.95.174.45

Hash Evidências:

D4506B6A4321F37A562EA0736C92C32EBF5E3E0B947F1A6817B5E18E4F582104

- Marcelo Torres - 773.680.537-72 em 19/07/2022 17:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marcelojvtorres@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 17:38:06 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.218.248.96

Hash Evidências:

C2A6821E578F2D4315A9ED74F08E729DE24E570B67C4AC56BBAC4F9EE4D87473

- Marco Antonio Pereira de Souza - 759.918.027-34 em 19/07/2022 17:17 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: marco@mapsconsultoria.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 17:17:24 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.135.200.230

Hash Evidências:

5372AB1E0C90D60F4EAEDDD343C485E06CC4B17220B34BE8AAB9BE7945528B97

- Thiago Moura Mello - 105.876.747-09 em 19/07/2022 15:39 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: tmthiagomello@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 15:38:54 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.205.29.233

Hash Evidências:

1F8B827A08230DD3851718119F94B07436F7733E87AEB98FE961DF6F00928ADB

- Luciano Daniel - 869.728.557-72 em 19/07/2022 13:31 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: luciano.daniel@xianrio.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue Jul 19 2022 13:31:20 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 177.46.201.234

Hash Evidências:

D74709D9ACFB64D66EE4CD0D660D2044E6DAB4B35A856EDDED3FD06296D1AEBF

- Alberto Flores Camargo - 051.667.287-85 em 31/05/2022 14:29 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: albertofcamargo@gmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue May 31 2022 14:29:21 GMT-0300 (-03)

Geolocation Location not shared by user.

IP 187.80.35.94

Hash Evidências:

8E01F5A3AE1AB716D03FB9EFDEA8B09CE0EE90170D0A7EBDBC1DF43FAC906E9A

- Paulo Henrique Todaro - 022.215.737-22 em 31/05/2022 14:27 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: paulo.todaro@albioncapital.com.br

Evidências

Client Timestamp Tue May 31 2022 14:27:17 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.914555811137124 Longitude: -43.16666837502661 Accuracy: 37

IP 177.46.201.234

Hash Evidências:

0B3FC6B292BF16331DAE7823C0AF733F56C54BD8C763F2D3940B73CBD6EF6C5D

- Carlos Guilherme Monteiro Werneck - 851.904.117-53 em 23/04/2022 22:14 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: cw@janeirohotel.rio

Evidências

Client Timestamp Sat Apr 23 2022 22:13:42 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 138.219.199.206

Hash Evidências:

E316844BAC561E516502ACFB76B3E4363E9CBB0C7F2C28204285427D01776E32

- Eduardo Amiel Pfiffer - 029.438.037-07 em 19/04/2022 00:46 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: eduardopfiffer@hotmail.com

Evidências

Client Timestamp Tue Apr 19 2022 11:46:29 GMT+0800 (Singapore Standard Time)

Geolocation Latitude: 1.3336576 Longitude: 103.7860864 Accuracy: 772.8290803986764

IP 116.88.189.74

Hash Evidências:

3088618769A4D88B2EABE128A211212D06F26FE5922884835997BA1E7F837BDD

- Erick de Miranda Bretas - 854.223.047-72 em 18/04/2022 23:49 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: erick@globo.com.br

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 18 2022 23:49:08 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -23.013848192297846 Longitude: -43.287437731859924 Accuracy: 133

IP 189.60.7.38

Hash Evidências:

FF2472EE3BE2AD74C83722AAF7D4CA2B192B127B22A9B7954AF97C6E2E56167A

- Decio Luiz Alonso Gomes - 079.230.987-19 em 18/04/2022 12:01 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Identificação: Por email: alonsogomes@protonmail.com

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 18 2022 12:01:25 GMT-0300 (-03)

Geolocation Latitude: -22.91461903723227 Longitude: -43.166557431559056 Accuracy: 35

IP 177.25.178.197

Hash Evidências:

45D93BA75103188F8DBD111371BED24A4CC117652BC2D27AA0B408E8E2C122E9

